



Ofício Circular nº : 6/2022/GABPRES

Cuiabá-MT, 28 de março de 2022.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Assunto: **CONVITE - Seminário “Responsabilidade Objetiva e Subjetiva dos Gestores e Colaboradores Públicos”**

Senhor(a) Presidente,

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Conselheiro José Carlos Novelli, em conjunto com o Supervisor da Escola Superior de Contas, o Conselheiro Waldir Teis, convida Vossa Excelência e equipe Técnica, para participar do Seminário **“Responsabilidade Objetiva e Subjetiva dos Gestores e Colaboradores Públicos”**, a ser realizado no dia 31 de março de 2022, às 8h, no auditório da Escola Superior de Contas do TCE-MT, além de ser transmitido via videoconferência.

O seminário debaterá sobre os limites e possibilidades da função controladora, com os palestrantes convidados:

**Aula Magna:** Entendimentos do TCU e STF

**Benjamin Zymler - Ministro do Tribunal de Contas da União–TCU**

**Palestra:** Tema: Legislações, interpretações e aplicabilidades

**Juliano Heinen - Procurador Estadual do RS e Guilherme Carvalho e Souza - Doutor em Direito Administrativo**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Telefone(s): 65 3324-4354 3613-7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Vossa participação é de extrema importância para contribuir com o sucesso do evento.

Segue o link para inscrição: <https://tinyurl.com/mry2vjxa>

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro José Carlos Novelli**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**RESPONSABILIDADE**  
OBJETIVA E SUBJETIVA DOS GESTORES  
E COLABORADORES PÚBLICOS

tce  
mt

**31** MAR 2022

Carga Horária: 4 horas aula  
Credenciamento: 8h. Abertura: 8h 30  
Local: Escola Superior de Contas do TCE-MT

**BENJAMIN ZYMLER**  
Ministro do Tribunal  
de Contas da União

**JULIANO HEINEN**  
Doutor em Direito

**GUILHERME CARVALHO**  
Doutor em Direito

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

